MENSAGEM Nº 002/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos, pensionistas, bem como do reajuste salarial (ganho real) do Centro Universitário de Adamantina – Unifai.

A presente propositura justifica-se na necessidade de amenizar as perdas salariais do último ano. Assim, não obstante a crise econômica decorrente de inúmeros fatores; dentre os quais a acelerada alta no preço dos alimentos e bens de consumo em geral, o elevado preço dos combustíveis, o aumento da taxa inflacionária; o funcionalismo público não teve corrigido seu salário.

Neste sentido faz-se necessária a revisão salarial para vigorar no exercício de 2023, cujo índice a ser utilizado é o IPCA acumulado de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, correspondente a 5,784840%.

Nos termos da legislação de regência, art. 37, inc. X, a revisão será aplicada sem distinção de índices, na mesma data a todos os servidores da instituição.

Além da revisão geral anual em conformidade com a legislação vigente, no intuito de valorizar e na busca de ampliar o poder de compras, será concedido também um reajuste salarial, ou seja, ganho real correspondente a 2,25065%, a ser aplicado após a aplicação da revisão geral.

O respectivo reajuste, ou seja, ganho real, busca manter o poder de compra dos servidos acima do Salário Mínimo, que em conformidade com a MP 1.143 está fixado em R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Segue anexo o impacto orçamentário e financeiro, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal), cujos resultados, após cautelosa análise da evolução das receitas e das despesas dos últimos exercícios, demonstram que a correção, a partir de 1º de janeiro de 2023, é financeiramente viável.

Considerando a relevância da propositura solicitamos que a presente seja apreciada em **caráter de urgência URGENTÍSSIMA, com o intuito de viabilizar o processamento da folha de pagamento referente à janeiro de 2023.**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Adamantina, 16 de janeiro de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Centro Universitário de Adamantina – Unifai.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica o Centro Universitário de Adamantina – Unifai autorizado a conceder aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, revisão geral anual, com base no IPCA acumulado de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, correspondente a 5,784840%, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Artigo 2º. Fica o Centro Universitário de Adamantina – Unifai autorizado a conceder aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, reajuste, ou seja, ganho real correspondente a 2,25065%, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme ANEXO I - tabelas de referência salarial.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de janeiro de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Centro Universitário de Adamantina – Unifai.

ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

Ref	"A"	"B"	"C"	"D"	"E"	"F"	"G"
1	R$ 1.826,43	R$ 1.917,76	R$ 2.013,64	R$ 2.114,33	R$ 2.220,05	R$ 2.331,05	R$ 2.447,59
2	R$ 1.864,60	R$ 1.957,83	R$ 2.055,72	R$ 2.158,51	R$ 2.266,44	R$ 2.379,76	R$ 2.498,76
3	R$ 1.902,82	R$ 1.997,96	R$ 2.097,86	R$ 2.202,75	R$ 2.312,89	R$ 2.428,53	R$ 2.549,95
4	R$ 1.941,00	R$ 2.038,05	R$ 2.139,95	R$ 2.246,95	R$ 2.359,30	R$ 2.477,26	R$ 2.601,13
5	R$ 2.151,00	R$ 2.258,55	R$ 2.371,48	R$ 2.490,05	R$ 2.614,55	R$ 2.745,28	R$ 2.882,54
6	R$ 2.322,84	R$ 2.438,97	R$ 2.560,92	R$ 2.688,97	R$ 2.823,42	R$ 2.964,58	R$ 3.112,81
7	R$ 3.310,44	R$ 3.475,97	R$ 3.649,77	R$ 3.832,26	R$ 4.023,87	R$ 4.225,07	R$ 4.436,33
8	R$ 3.774,28	R$ 3.963,00	R$ 4.161,14	R$ 4.369,20	R$ 4.587,66	R$ 4.817,05	R$ 5.057,90
9	R$ 4.373,69	R$ 4.592,38	R$ 4.821,99	R$ 5.063,10	R$ 5.316,25	R$ 5.582,06	R$ 5.861,16
10	R$ 5.574,33	R$ 5.853,05	R$ 6.145,70	R$ 6.452,99	R$ 6.775,64	R$ 7.114,42	R$ 7.470,15
11	R$ 6.944,14	R$ 7.291,35	R$ 7.655,92	R$ 8.038,72	R$ 8.440,66	R$ 8.862,69	R$ 9.305,82
12	R$ 7.734,39	R$ 8.121,11	R$ 8.527,17	R$ 8.953,52	R$ 9.401,20	R$ 9.871,25	R$ 10.364,81

DOCENTE	
Referencia	R$ hora/aula
P-I	R$ 43,07
P-II A	R$ 52,63
P-II B	R$ 55,25
P-II C	R$ 58,02
P-III A	R$ 78,91
P-III B	R$ 82,85
P-III C	R$ 86,99

APOSENTADOS	
FA1	R$ 8.649,71
FA10	R$ 14.618,45
FA12	R$ 12.027,38
FA13	R$ 7.353,05
FA4	R$ 2.069,67
FA7	R$ 17.879,04
FA8	R$ 6.929,70
FA9	R$ 11.587,11
IN1	R$ 4.717,33
IN2	R$ 3.330,54
IN7	R$ 4.734,37
IN 7	R$ 4.497,66
FA6 GRAU A	R$ 7.814,76
P 2A	R$ 6.157,92
P2-A	R$ 5.684,23